

Resolução nº : 6213/2001
Protocolo nº : 189371/00
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE
Interessado : JOAQUIM MOREIRA DA COSTA
Assunto : APOSENTADORIA -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO,

R E S O L V E

- I. Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 10231/00, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.
- II. Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento do item supra.

Sala das Sessões, em 15 de maio de 2001.

RAFAEL IATAURO
Presidente